

## **EDITAL DAEX/PROEX Nº 10.14/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024**

### **PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DO PROJETO “EDUCAÇÃO EM SAÚDE: A IMPORTÂNCIA DO DEBATE EM SAÚDE PÚBLICA”**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Acre - PROEX e a coordenação do Projeto “Educação em Saúde: a importância do debate em saúde pública”, no uso de suas atribuições, tornam público que estão abertas as inscrições para seleção de 3 (três) bolsistas para atuarem no “Educação em Saúde: a importância do debate em saúde pública”, sob a coordenação do Professor Doutor Mauro José de Deus Moraes.

#### **1. Disposições preliminares**

- 1.1. O projeto de extensão regional “Educação em Saúde: a importância do debate em saúde pública” tem como objetivo promover a educação em saúde e o acesso a informações sobre saúde pública dos pacientes que utilizam o Sistema Único de Saúde, incentivando a adoção de hábitos de vida saudáveis, principalmente para a população do Bairro Calafete, atendido majoritariamente pela FUNDACHRE (Fundação Hospital das Clínicas) no Estado do Acre.
- 1.2. O processo de seleção obedecerá às normas descritas neste edital e será de responsabilidade da comissão de seleção.

#### **2. Requisitos mínimos para inscrição**

- 2.1. Poderão se inscrever no edital: alunos de graduação que estejam regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior.
- 2.2. Ter desenvoltura para comunicação social e escrita acadêmica.
- 2.3. Ter disposição para atividades presenciais.
- 2.4. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuarem nas Ações de Extensão do projeto, nos horários da manhã, tarde ou noite no município de Rio Branco.

#### **3. Inscrição**

- 3.1. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

3.2. A seleção será realizada por meio de carta de intenção, em que o candidato deve dissertar sobre seus conhecimentos em saúde pública e contribuições viáveis ao projeto.

3.3. As inscrições serão realizadas no período descrito no cronograma disposto no Item 06, exclusivamente por *e-mail* enviado para o endereço de Gmail [mauro.morais@ufac.br](mailto:mauro.morais@ufac.br) contendo as seguintes informações, **ANEXADAS EM PDF ÚNICO:**

3.3.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada e Carta de Intenção onde deverá constar a motivação para ser bolsista com o objetivo de dar suporte às ações de extensão desenvolvidas pelo projeto (ANEXO I).

3.3.2. Documento de Identificação com foto (frente e verso), garantindo boa qualidade e legibilidade;

3.3.3. Comprovante de matrícula em curso de graduação ou de pós-graduação;

3.3.4. Histórico escolar;

3.3.5. Comprovante residencial, endereço eletrônico institucional e telefone para contato.

3.4. A comissão de seleção não se responsabilizará por solicitação não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

3.6. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, das quais se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, dispondo, a comissão de seleção, do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.

#### **4. Vagas e vigência da bolsa**

4.1. Este edital disponibilizará 3 (três) vagas de bolsistas para atuarem no Projeto durante 3 (três) meses – de setembro a novembro de 2024.

4.2. Os classificados, além das vagas oferecidas, comporão cadastro de reserva e serão chamados conforme necessidade do projeto.

4.3. Cada bolsa terá o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

## 5. Processo de seleção

5.1. A seleção será dividida em três fases, sendo elas:

- i. Análise de documentação (tem caráter eliminatório) – consiste em conferir se o candidato realmente apresentou os documentos exigidos no item 3 deste Edital, e se esses documentos são autênticos.
- ii. Análise da Carta de Intenção (coerência com os objetivos deste Edital e demonstração de conhecimento sobre a ação de extensão no âmbito acadêmico).

5.2. A nota total será dada através da nota da Carta de Intenção, podendo ser de 0,0 a 10,0.

5.3. Caso o(a) candidato(a) não envie a documentação completa e correta será eliminado do certame.

## 6. Cronograma

As inscrições ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

Inscrições	29 à 30 de agosto de 2024.
Resultado preliminar	02 de setembro de 2024
Período para interposição de recursos	02 à 03 de setembro 2024
Publicação da análise dos recursos e Resultado Final	04 de setembro de 2024
Início das atividades	09 de setembro de 2024

## 7. Da classificação e dos resultados

7.1. O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico [www.ufac.br](http://www.ufac.br)

7.2. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado, enviando o recurso para o e-mail [mauro.morais@ufac.br](mailto:mauro.morais@ufac.br) com o título “Recurso contra classificação”, até 23 horas do dia da publicação do resultado.

7.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.4. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

7.5. A convocação dos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação.

7.6. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará a sua desclassificação e a imediata chamada do próximo classificado.



## **8. Disposições finais**

- 8.1. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 8.2. Todo o material coletado e/ou produzido e/ou acessado no âmbito do projeto, é de utilização exclusiva do programa e não poderá ser utilizado para outros fins.
- 8.3. Casos omissos serão tratados pela comissão de seleção.

---

**Mauro José de Deus Morais**

Professor Associado da Universidade Federal do Acre (UFAC); Pós-Doutorado (UFES/ES, 2023, em andamento); Doutorado em Ciências da Saúde (2019).

[mauro.morais@ufac.br](mailto:mauro.morais@ufac.br)